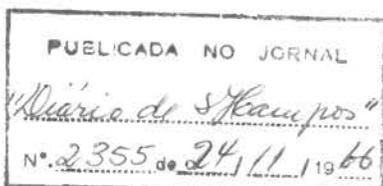




*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*



Em, de de 19

DECRETO Nº 921

de 14 de novembro de 1.966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no 1º Sub-Distrito da Sede, necessário à construção do Grupo Escolar "Flávio Berling de Macedo", a saber:

"Um terreno de forma aproximadamente retangular, com a área total de 4.382,80 ms.2 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), medindo 85,70 ms. (oitenta e cinco metros e setenta centímetros) de frente para a rua Aurea; 52,20 ms. (cinquenta e dois metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com a rua Ana Bonadio; 52,45 ms. (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado direito, divisando com terrenos da própria Expropriada e 82,00 ms. (oitenta e dois metros) pelo lado dos fundos, divisando também com terrenos da Expropriada; o terreno assim descrito consta pertencer à firma "Bonadio S/A - Fábrica de Louças Santo Eugênio".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; b)- que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerado de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

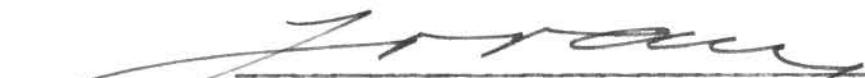
Estado de São Paulo

Em, de de 19

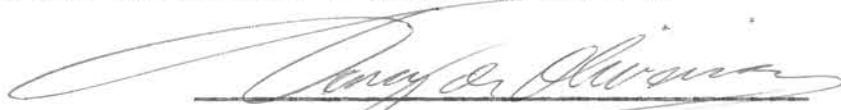
fls. 2

Artigo 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de novembro de 1.966.

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em catorze de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº de Administração